



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 2100.01.0003411/2023-59**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Supressão de vegetação nativa com destoca	2100.01.0003411/2023-59	NAR Tiradentes
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Nome:</b> Magnesita Mineração S.A.		<b>CPF/CNPJ:</b> 00.592.603/0017-97
<b>Endereço:</b> Fazenda Porto Formiga, S/N, zona rural		<b>Bairro:</b> Zona rural
<b>Município:</b> Pitangui	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35650-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
<b>Nome:</b> Magnesita Mineração S.A.		<b>CPF/CNPJ:</b> 00.592.603/0017-97
<b>Endereço:</b> Fazenda Porto Formiga, S/N, zona rural		<b>Bairro:</b> Zona rural
<b>Município:</b> Pitangui	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35650-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
<b>Denominação:</b> São José do Pedro Nolasco		<b>Área Total (ha):</b> 28,0000
<b>Registro nº:</b> 39.239 do Livro 02, Folha 01 do CRI da Comarca de Pitangui - MG		<b>Área Total RL (ha):</b> 6,2434
<b>Município/Distrito:</b> Pitangui		<b>UF:</b> MG
<b>Coordenada Plana (UTM):</b> 504912/7843517	<b>Datum:</b> SIRGAS 2000	<b>Fuso:</b> 23K
<b>Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):</b> MG-3151404-45D2.AE62.1599.472A.9BC4.8D2D.5FE3.8C6B		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>
Supressão de vegetação nativa com destoca	7,0200	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de mineral não metálico	7,0200

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	7,0200	Cerrado strictu sensu	-	7,0200
Total:	7,0200			7,0200

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		92,2319	m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Nome: Ricardo Elói de Araújo

MASP: 1098290-8

Data da Vistoria: 29/05/2023

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 04/02/2024

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de vegetação nativa com destoca	SIRGAS 2000	23K	504912	7843517

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

**Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Contratar profissional habilitado para demarcar a área do empreendimento e acompanhar a execução do mesmo, para assegurar que as intervenções ambientais não extrapolem as áreas autorizadas	Antes e durante a intervenção ambiental
2	Preservar as áreas remanescentes de vegetação nativa	Durante a intervenção ambiental e operação do empreendimento
3	Utilizar técnicas e metodologias de afastamento e proteção da fauna silvestre	Durante a intervenção ambiental e operação do empreendimento
4	Desenvolver as atividades de supressão tomando todas as medidas cabíveis para proteção de ninhos caso existam	Durante a intervenção ambiental
5	Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos durante a supressão florestal e operação do empreendimento	Durante a intervenção ambiental e operação do empreendimento
6	Dar destinação ambientalmente adequada ao material estéril, de modo a evitar acidentes e seu carreamento para os cursos d'água	Durante a intervenção ambiental e operação do empreendimento
7	Realizar o controle de poeiras através da aspersão periódica da área	Durante a operação do empreendimento

8	Instalar banheiros químicos para destinação ambientalmente adequada aos efluentes sanitários	Durante a intervenção ambiental e operação do empreendimento
9	Acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados	Durante a intervenção ambiental e operação do empreendimento
10	Realizar manutenção preventiva de máquinas	Durante a intervenção ambiental e operação do empreendimento
11	Realizar o plantio de espécies arbóreas nativas no entorno da área do empreendimento	Durante a operação do empreendimento
12	Recuperar a área degradada pelo empreendimento imediatamente após o seu encerramento	Imediatamente após o encerramento das atividades
13	Submeter a proposta para cumprimento da compensação minerária prevista no artigo 75 da Lei Estadual 20922/2013 ao Núcleo de Biodiversidade do IEF, da circunscrição da unidade de conservação proposta	Até 30 dias da emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

### Medidas Mitigadoras

Contratar profissional habilitado para demarcar a área do empreendimento e acompanhar a execução do mesmo, para assegurar que as intervenções ambientais não extrapolem as áreas autorizadas; preservar as áreas remanescentes de vegetação nativa; utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestre; desenvolver as atividades de supressão tomando todas as medidas cabíveis para proteção de ninhos caso existam; adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos durante a supressão florestal e operação do empreendimento; realizar a supressão fora do período chuvoso; dar destinação ambientalmente adequada ao material estéril, de modo a evitar acidentes e seu carreamento para os cursos d'água; realizar o controle de poeiras através da aspersão periódica da área; instalar banheiros químicos para destinação ambientalmente adequada aos efluentes sanitários; acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados; realizar manutenção preventiva de máquinas; realizar o plantio de espécies arbóreas nativas no entorno da área do empreendimento; e recompor a área degradada pelo empreendimento imediatamente após o seu encerramento.

### 12. OBSERVAÇÕES

**"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 06/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **83231948** e o código CRC **6FAE1A9B**.

---